



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI Nº 2027/2006

Dá nova denominação a Conjunto Habitacional em nosso Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional descrito na Quadra 647 da Planta Cadastral da Cidade, localizado entre as Ruas José Rodrigues dos Anjos, Ofrazilio Nunes Lopes, Antônio Campelo e Leopoldo Campos, neste Município, passa a vigorar com a seguinte denominação:

I - Conjunto Habitacional "Prefeito Tico Ribeiro"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 26 DE JULHO DE 2006.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal